



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
VARA CÍVEL DE UBIRATÃ - PROJUDI

**Avenida Clodoaldo de Oliveira, 1260 - centro - Ubiratã/PR - CEP: 85.440-000 - Fone: (44) 3543-3856 -
E-mail: faol@tjpr.jus.br**

O presente edital será publicado no site do leiloeiro www.rochaleiloes.com.br, de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, §2º do Novo Código de Processo Civil.

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO – PROJUDI

AUTOS NU 0000065-80.1999.8.16.0172 (antigo nº 01/1999)

*O Doutor **IGOR PADOVANI DE CAMPOS**, MMº Juiz de Direito Designado da Vara Cível da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, na Forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiver, e ainda a quem interessar possa, que serão levados à arrematação em primeira e segunda praças os bens de propriedade do executado **NILTON NUNES** (CPF/MF nº 129.271.559-68), nesta forma:*

SEGUNDA PRAÇA: o dia 16/04/2019 – às 10h30min. (Horário de Brasília), para venda a quem mais der, não sendo aceito preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação do bem, conforme despacho de seq. 62.1.

OBS.: O Leilão terá início às 10h30min (Horário de Brasília), para cada lance será dado um incremento de 20 (vinte) segundos, caso não haja lances, o leilão será encerrado ao término dos 20 segundos, ou seja, às 10h30min e 20seg (Horário de Brasília). **LOCAL DE ARREMATACÃO: OS LEILÕES SERÃO REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO (DE FORMA ON-LINE) – através do site: www.rochaleiloes.com.br. ATENÇÃO:** Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 24h antes, no site acima mencionado e proceder a habilitação para que participem da hasta, informações através do Fone: (41) 3077-8880 e/ou e-mail: suporte@rochaleiloes.com.br. **PROCESSO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NU 0000065-80.1999.8.16.0172 (antigo nº 01/1999)**, em que **BB FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (CNPJ nº 31.546.450/0001-08) move em face de **NILTON NUNES** (CPF/MF nº 129.271.559-68). **VALOR DO DÉBITO: R\$ 112.525,22** (cento e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) em 09/04/2019 – passível de atualização em hastas pública. **BENS: 01)** Data de terras sob nº 13 da quadra nº 92, com a área de 450,00 m², com frente para a Av. Yolanda Loureiro de Carvalho, constante no perímetro urbano desta cidade de comarca de Ubiratã. **Matrícula nº 12.597 do CRI desta Comarca. DEPOSITÁRIO PÚBLICO:** O executado. **AVALIAÇÃO: R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) em 18/10/2018, passível de atualização em hasta pública. **ÔNUS: Conforme Matrícula – R7)** Hipoteca Censual de Primeiro Grau em 13/10/1997, em que é credor: Banco do Brasil S.A. **R9)** Auto de penhora e depósito em 02/06/99, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 02/99, em que é credor: Banco do Brasil S.A. **R10)** Auto de penhora e depósito em 02/06/99, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 03/99, em que é credor: B. B Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. **R14)** Auto de penhora e depósito em 24/09/2015, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0000030-57.1998.8.16.0172, em que é credor: Banco do Brasil S.A. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O interessado em adquirir o parcelamento somente para bens imóveis, poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos do artigo 895 do NCPC. **LEILOEIRO:** Magno Rocha, Jucepar 08/020-L, fone: 41-3077-8880, cuja comissão foi fixada da seguinte forma: Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Em todos os casos o pagamento da comissão do Leiloeiro será à vista. **INTIMAÇÕES:** Fica intimado o devedor **NILTON NUNES** (CPF/MF nº 129.271.559-68), e cônjuge se casado for, através deste Edital, caso não o seja encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 889 CPC). **DEMAIS ATOS:** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos praças/leilões (art. 889 CPC); Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça ou junto ao Avaliador Judicial, conforme for o caso; A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel, sendo que o arrematante arcará com as despesas da expedição de carta de arrematação, do imposto de transmissão inter-vivos e do registro da carta de arrematação junto ao Cartório de Registro de Imóveis; Dado e passado nesta **Cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (10/04/2019).**

(Assinado Digitalmente)

IGOR PADOVANI DE CAMPOS

- Juiz de Direito Designado -

OBS.: Este processo tramita de forma virtual, através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>, devendo todos os atos processuais e documentos trazidos aos autos serem em formato digital e inserido no Sistema por advogado previamente cadastrado, nos termos da Lei nº 11.419/06 e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.1. É vedado a esta Escrivania Cível e Fazenda Pública inserir no Projudi peças apresentadas fisicamente pelos advogados (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, item 2.21.3.3).



